

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1533/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

<u>FUNDAMENTAÇÃO</u>

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.533/2024 tem como objetivo autorizar e sancionar a Lei, criando cargos efetivos no quadro de Pessoal organizacional da Administração Pública, sendo 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho, 05 (cinco) técnicos em segurança do trabalho, 01 (um) enfermeiro do trabalho e 1 (um) médico do trabalho.

O presente Projeto tem por finalidade esclarecer que após a recente aposentadoria dos servidores lotados na Seção de Perícias Médicas e a Seção do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), a vacância do corpo técnico da área de saúde ocupacional deixou a Administração desprovida, tornando-se indispensável a criação de novos cargos especializados para suprir a necessidade de pessoal e melhorar a qualidade dos serviços prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.533/2024.

